



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 63/2025

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, RECURSO ORIUNDO DE RENDIMENTOS DO RECURSO FINANCEIRO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 418/2024/PGE-SEOSP, CONTA CORRENTE 15.061-4 DOS MESES DE JANEIRO A AGOSTO DE 2025, E SALDO DE RENDIMENTOS DO EXERCÍCIO 2024, RECURSO ESTADUAL, PROCESSO SEI Nº 0069.003267/2023-69, INVESTIMENTO, EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND, A SER IMPLANTADO NO DISTRITO DE MIGRANTINÓPOLIS, CUJA CONTRAPARTIDA SERÁ POR ANULAÇÃO DA FICHA 069”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação, recurso oriundo de rendimentos do recurso financeiro do Termo de Convênio nº 418/2024/PGE-SEOSP, conta corrente 15.061-4 dos meses de janeiro a agosto de 2025, e saldo de rendimentos do exercício 2024, recurso estadual, processo SEI nº 0069.003267/2023-69, investimento, emenda parlamentar individual em favor da Secretaria Municipal de Obras, destinado à aquisição de playground, a ser implantado no distrito de Migrantinópolis, cuja contrapartida será por anulação da ficha 069, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,138.

| | | | |
|---------------------------|--------------|---|---------------------|
| Proj. Ativi. 1,138 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 427 | 1,138 | 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.530,52 |
| | | TOTAL | R\$ 1.530,52 |

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,138.

| | | | |
|---------------------------|--------------|---|---------------------|
| Proj. Ativi. 1,138 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 428 | 1,138 | 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.385,05 |
| | | TOTAL | R\$ 1.385,05 |

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,138.

| | | | |
|---------------------------|--------------|---|-------------------|
| Proj. Ativi. 1,138 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| 328 | 1,138 | 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 989,87 |
| | | TOTAL | R\$ 989,87 |





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de rendimentos do recurso financeiro do Termo de Convênio nº 418/2024/PGE-SEOSP, conta corrente 15.061-4 dos meses de janeiro a agosto de 2025, e saldo de rendimentos do exercício 2024, recurso estadual, processo SEI nº 0069.003267/2023-69, investimento, emenda parlamentar individual em favor da Secretaria Municipal de Obras, destinado à aquisição de playground, a ser implantado no distrito de Migrantinópolis, cuja contrapartida será por anulação da ficha 069.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, 14 de agosto de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MENSAGEM Nº 63/2025

Novo Horizonte do Oeste em 14 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional por superavit financeiro e excesso de arrecadação no presente orçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar orçamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e suas ações públicas junto à população do município. Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de rendimentos do recurso financeiro do Termo de Convênio nº 418/2024/PGE-SEOSP, conta corrente 15.061-4 dos meses de janeiro a agosto de 2025, e saldo de rendimentos do exercício 2024, recurso estadual, processo SEI nº 0069.003267/2023-69, investimento, emenda parlamentar individual em favor da Secretaria Municipal de Obras, destinado à aquisição de playground, a ser implantado no distrito de Migrantinópolis, cuja contrapartida será por anulação da ficha 069.

3. Assim a presente proposta visa tão apenas adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativa e Direito Financeira.

5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.

6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Obras, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.

7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Ofício n.º 63/GAB/NHO/2025 – Novo Horizonte D'Oeste – RO, 14 de agosto de 2025.

**À CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei n.º 63/2025, onde solicitamos que seja realizada recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Justificamos a **URGÊNCIA** em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras para dar cumprimento aos prazos e ações de convênio.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo
Municipal.

RONALDO DELAZARI
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

AO EXMO SR.
DIOGO FARIAS PADILHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|-----------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Projeto de Lei | 63 | 14/08/2025 |

| | | |
|---|---|-----------|
| ID: 264766 | Processo | Documento |
| CRC: 521E93DB | | |
| Processo: 1-728/2024 | | |
| Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA | | |
| Criação: 14/08/2025 08:46:18 | Finalização: 14/08/2025 08:51:40 | |

MD5: **274B9620BF371257991D9C1DE56D727F**

SHA256: **62551685DF04BEC836F3FCD0014CA3BC67A4EE03237FAD49D7F28FEDD8498677**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 63/2025 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, RECURSO ORIUNDO DE RENDIMENTOS DO RECURSO FINANCEIRO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 418/2024/PGE-SEOSP, CONTA CORRENTE 15.061-4 DOS MESES DE JANEIRO A AGOSTO DE 2025, E SALDO DE RENDIMENTOS DO EXERCÍCIO 2024, RECURSO ESTADUAL, PROCESSO SEI Nº 0069.003267/2023-69, INVESTIMENTO, EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND,

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 14/08/2025 08:46:18

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 14/08/2025 08:46:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 14/08/2025 09:09:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 264766 e o CRC 521E93DB.